



ESTADO DE GOIÁS

## **LEI Nº 22.324, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a [Lei nº 21.385](#), de 13 de maio de 2022, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da [Lei nº 21.385](#), de 13 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.686.501/0001-27, com sede no Município de Trindade/GO.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de outubro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

AMILTON FILHO  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 19/10/2023

Autor	Deputado Amilton Filho
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 21.385 / 2022
Nº do Projeto de Lei	2023000721
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades